



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

**Nº1.387/2021**

**“Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial da Educação Básica Municipal, conforme previsão no art. 80 da Lei Orgânica do Município”.**

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição salarial sobre o vencimento básico dos profissionais do Magistério Público Municipal no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) baseado nas perdas salariais, conforme índice inflacionário IPCA-e, apurado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano de 2020, nos termos do inciso VIII art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 28 de janeiro de 2021

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
**Prefeita Municipal**